



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER - CONTROLE INTERNO



PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DOS CONTRATOS Nº 20230434, Nº 20230435, Nº 20230436 E Nº 20230437.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

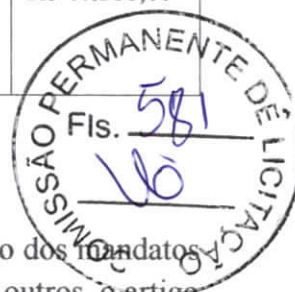
I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 12/05/2023 à 12/05/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA ESMERALDA E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA**, decorrente do **Pregão nº 036/2022**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Partindo do princípio da continuidade dos serviços prestados pela Gestão Municipal, tornou-se necessário a formalização dos referidos contratos:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20230434	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	05.538.322/0001-02	R\$ 29.842,00
20230435	VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA	09.455.192/0001-03	R\$ 116.760,00
20230436	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	11.163.447/0001-06	R\$ 23.750,00

20230437	AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS EIRELI	21.664.553/0001-19	RS 40.388,00
----------	--	--------------------	--------------



II- ANÁLISE

Em análise dos contratos, desde já, trazer à comparação a aplicação dos mandatos constitucionais que condicionam toda a matéria, mostrando, assim, dentre outros, o artigo 37, XXI da CF/88:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Destaca-se que as empresas contratadas apresentam, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que os referidos contratos se encontram:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

Aurora do Pará, de 12 de MAIO de 2023.

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021